



**TERMO ADITIVO Nº 012/2015 - AO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

*Regina F. Barros*  
RF: 526.814.1  
AGPP / Suporte Técnico

**PROCESSO Nº:** 2008-0.208.723-6.

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015. E inclusão de novo Plano de Trabalho perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$18.750.010,92.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada na Avenida Albert Einstein, 627-Morumbi – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 012/2015 ao Convênio nº 082/2008 do PA nº 2008-0.208.723-6, conforme despacho autorizatório proferido às fls. 1.002 do presente processo, publicado no D.O.C. de 24/12/2014, pág. 186, e na conformidade das seguintes cláusulas.

*af* *71*

*fm*



*Sonia Regina F. Barros*  
RF: 526.814.1  
ACPP / Suporte Técnico

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 28 de dezembro de 2014 a 27 de Junho de 2015, juntado às fls. 959/970 e 993 do Processo Administrativo nº. 2008-0.208.723-6, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$18.750.010,92.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - fonte 00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 28 de dezembro de 2014 até 27 de junho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 082/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*[Signature]*  
**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Convênente

*[Signature]*  
**DR. CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG**  
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Conviniada

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**Clovis Silveira Junior**  
RG [Redacted]

*[Signature]*  
**Miriam Rodrigues de Medeiros**  
RG [Redacted]

*[Signature]*  
Sandra R. M. de Araujo Périco  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

*[Signature]*  
Albérico Hideki Kanamura  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

*[Signature]*  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Gerente Jurídica

*[Signature]*  
Henrique Sultzer de Souza Neves  
Diretor Geral